



Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 106 | ANO 02 | 25 DE MAIO DE 2022



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO N.º 8.050/2022
DE 20 DE MAIO DE 2022**

"DISPÕE SOBRE CUMPRIMENTO DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE REGULAMENTA O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Poá, de 26/03/1990;

Considerando a obrigatoriedade de implantação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – Siafic estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

Considerando que o Siafic deve ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento e pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

Considerando o resultado do estudo e levantamento técnico da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão mínimo de qualidade do Siafic (Portaria Municipal nº 43.552, de 03 de maio de 2021, e suas alterações) que avaliou além do Siafic também os sistemas estruturantes atualmente utilizados pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo,

Segue...





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.050/2022

.....fls.2

conforme dados e documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 4.955/2021;

Considerando que o Poder Executivo Municipal se utiliza de licença de software da empresa CONAM - Consultoria em Administração Municipal;
Considerando que o software da empresa CONAM - Consultoria em Administração Municipal foi avaliado e encontra-se adequado, demonstrando o pleno atendimento das funcionalidades exigidas para a implantação do Sifac;

Considerando que todos os entes federativos deverão cumprir as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Considera apta para implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), no âmbito do município de Poá, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, a empresa CONAM - Consultoria em Administração Municipal, com sede à Rua Marquês de Paranaguá, n.º 348 no município São Paulo, Estado São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 51.235.448/0001-25.

Art. 2º. Para fins do adequado controle orçamentário e transparência do uso de recursos públicos municipais, a contratação deverá ser realizada por meio de rateio das despesas para cada ente e órgãos dos poderes públicos municipais.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 106 | ANO 02 | 25 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.050/2022

.....fls.3

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 20 de maio de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO RUIZ ARMILIATO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de
Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 8.052/2022
DE 23 DE MAIO DE 2022**

**“EXTINGUE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
“DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL” CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 4.105, DE 23 DE AGOSTO DE 2019”.**

A Prefeita do Município da Estância Hidromineral de Poá,
usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e

CONSIDERANDO que a extinção de cargos públicos pode ser feita mediante decreto do chefe do Poder Executivo, por mandamento constitucional e pelo princípio da simetria, conforme dicção do Art. 84 VI alínea "b" da Constituição Federal desde que referidos cargos estejam vagos;

CONSIDERANDO a propositura da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2054408-38.2022.8.26.0000, na qual a Procuradoria Geral de Justiça entendeu pela inconstitucionalidade do cargo de “Diretor da Guarda Municipal” com o entendimento de que tal função deve ser exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de dar integral cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo judicial n. 1000805-15.2017.8.26.0462, conforme tratativas junto ao Ministério Público local, que recentemente intermediou audiência com representantes da Colenda Câmara Municipal, buscando-se a aprovação do Projeto de Lei encaminhado pelo pela Mensagem 016/2022 de autoria do Poder Executivo àquela Casa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinto em caráter definitivo e irrevogável o cargo de “Diretor da Guarda Municipal” criado pela Lei Municipal nº 4.105, de 23 de agosto de 2019.

Segue...





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 106 | ANO 02 | 25 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.052/2022

.....fls.2

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.

Em 23 de maio de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 106 | ANO 02 | 25 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 024/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

PROCESSO Nº 13.082/2021

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Poá - **EDITAL Nº:** 024/2022 - **PROCESSO Nº:** 13.082/2021 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de conclusão do edifício do Balneário Municipal, pavimentação e paisagismo das áreas destinadas a atividade de SPA, situado na Rua Lucindo Pereira Jordão, s/nº - Vila Áurea – Poá/SP - **MODALIDADE:** Concorrência Pública - **ENCERRAMENTO:** 29 de junho de 2022, às 09:30 horas - **DATA DE ABERTURA:** 29 de junho de 2022, às 10:00 horas. A Secretária Municipal de Turismo da Estância Hidromineral de Poá, **FAZ SABER** que se acha aberta nesta Prefeitura, situada na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá/SP, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo, no sítio da Prefeitura Municipal de Poá – www.poa.sp.gov.br, ou na Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos, no horário compreendido entre 9 às 12 e das 13 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, mediante a entrega de 01 (um) CD – ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4634.8811/8812.

Em, 24 de maio de 2022.

Cláudia Cristina de Deus

Secretária Municipal de Turismo

Autoridade competente por delegação nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/2021

